



Palácio Dr.^a Elaine M^a Altafim

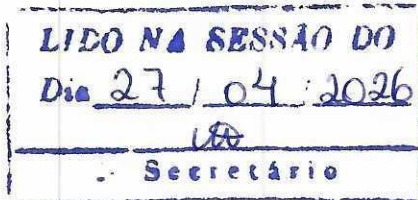
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2025-2028.

INDICAÇÃO N° 005/GP/CMUR


JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Vereador/Presidente



24 de abril de 2026.

AUTOR: JARBAS LUIS DE ALMEIDA VEREADOR/PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, **Sugere ao Poder Executivo a pavimentação da rampa de acesso ao Rio Urupá, ao lado da captação de águas da CAERD.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, Estado de Rondônia, indica:

Art. 1º Fica sugerido ao Poder Executivo Municipal que promova a pavimentação da rampa de acesso ao Rio Urupá, localizada ao lado da captação de águas da CAERD, no Município de Urupá.

Art. 2º A medida indicada tem por finalidade garantir melhores condições de acesso e utilização da referida rampa pela população.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo a pavimentação da rampa de acesso ao Rio Urupá, situada ao lado da captação de águas da CAERD, por se tratar de estrutura essencial para a comunidade local.

Atualmente, a referida rampa constitui o único ponto de acesso público adequado para a atracação de embarcações no rio, sendo amplamente utilizada por pescadores da região, bem como por equipes envolvidas em atividades de resgate, pesquisas e demais ações de interesse público.

A ausência de pavimentação compromete a segurança e a eficiência do uso do local, especialmente em períodos de chuva, quando o acesso se torna precário, dificultando o tráfego de veículos e embarcações.

Cumpre destacar, ainda, a recente realização do primeiro campeonato de pesca no Município, ocorrido em 19 de abril de 2026, evento que se mostrou um grande sucesso, atraindo dezenas de participantes e centenas de visitantes de



Palácio Dr.^a. Elaine M^a Altafim

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

LEG. 2025-2028.

diversas localidades do Estado. Tal fato evidencia o potencial turístico e econômico da área, reforçando a necessidade de melhoria da infraestrutura local.

Diante do exposto, a pavimentação da rampa representa medida de relevante interesse público, contribuindo para o desenvolvimento local, a segurança dos usuários e o fortalecimento das atividades econômicas e recreativas ligadas ao Rio Urupá.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Jarbas Luis de Almeida
VER.PRESIDENTE part. ODEMOS
CMUR/ LEG. 2025-2028

Recebi
27/04/26
Mirielle G. Pinto